

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0002083/2022-30

EDITAL № 2/2022 PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEX/UEMG SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NOS PERIÓDICOS ACADÊMICOS DA UEMG

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG e a Editora UEMG tornam público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEX/UEMG em 2022, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 547 de 8 de fevereiro de 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Selecionar 42 (quarenta e dois) bolsistas para atuarem nas atividades inerentes aos periódicos da Universidade, conforme descrito na Tabela 1 deste Edital;
- 2.2 Apoiar, por meio da concessão de bolsas de extensão, o desenvolvimento de projetos que visem a fortalecer a produção de periódicos científicos nas Unidades da LIFMG:

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG;
- 3.1.1 O curso de graduação em que o candidato esteja matriculado deverá ser da mesma área de conhecimento do periódico ao qual se candidatar;
- 3.2 Não estar cursando o primeiro ou o último período;
- 3.3 Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado:
- 3.4 Ter um orientador, responsável pelo respectivo periódico, para acompanhar todas as etapas do trabalho;
- 3.5 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do periódico;
- 3.6 Comprovar, através de carta de intenções, que possui alguma experiência nas atividades descritas no subitem 4.2.2;
- 3.7 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou extensão;
- **3.7.1** Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do Professor Orientador

- **4.1.1** Atuar como editor de um dos periódicos listados na Tabela 1 deste Edital;
- **4.1.2** Elaborar os planos de trabalho para as atividades dos bolsistas;
- **4.1.3** Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.4 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.5 Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pelo cadastro do periódico, como projeto, e dos planos de trabalho dos bolsistas no SIGA EXTENSÃO no

link https://intranet.uemg.br/inicio/index.php (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-siga-docentes.pdf.

- **4.1.6.1** Ao cadastrar o projeto no SIGA, o orientador deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG** Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão **Projeto**;
- **4.1.6.2** Após o cadastro do projeto no SIGA Extensão, o professor orientador deverá vincular o projeto ao Programa de Apoio a Projetos em Desenvolvimento nos Periódicos Acadêmicos da UEMG, id 16447/2022, conforme orientações constantes no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 38, disponível no link: https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-siga-docentes.pdf;
- 4.1.6.3 A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.1.7 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg_br;
- **4.1.7.1** O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da

Extensão https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex;

4.1.8 A declaração de conclusão do projeto será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

4.2 Do estudante bolsista

- **4.2.1** Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho, no qual constarão, dentre outras, as seguintes atividades:
- 4.2.2.1 Apoiar as atividades de diagramação e tramitação dos textos no Sistema de Eletrônico de Editoração de Revistas (OJS); ou
- 4.2.2.2 Auxiliar no desenho de peças e elaboração de textos de divulgação; ou
- **4.2.2.3** Auxiliar no trabalho com revisão ortográfica de textos e produção de comunicados para redes sociais, sob orientação e supervisão do editor-chefe, ou editores-chefe, responsável(is) pelo periódico.

4.3 Da Coordenação de Extensão

- 4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações SEI, até o último dia de cada mês, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
- 4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail da Coordenação da Editora, oportunamente;
- 4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.

4.4 Da Coordenação da Editora

- 4.4.1 Mediar e articular, junto aos Editores dos periódicos listados na Tabela 1 deste Edital, a atuação dos bolsistas nos processos editoriais;
- 4.4.2 Solicitar e aprovar os projetos e planos de trabalho encaminhados pelos professores orientadores;
- **4.4.3** Acompanhar a atuação dos bolsistas durante a vigência deste Edital;
- 4.4.4 Aprovar os relatórios finais encaminhados pelos professores orientadores.

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- 5.1.1 O período de inscrições será de 03/03/2022 a 17/03/2022, sendo que, no último dia as inscrições ficarão abertas até às 23h45min;
- 5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no Microsoft Forms, através do link https://forms.office.com/r/Gqc6tKdrmK;
- 5.1.2.1 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG -nome.0000000@discente.uemg.br;
- **5.1.2.2** A documentação abaixo deverá ser anexada no *Microsoft Forms* no formato pdf:
- a) Cópia do documento de identidade com foto;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia do histórico escolar atualizado (webgiz);
- d) Carta de intenções, com justificativa, e potencial contribuição com o trabalho dos periódicos da UEMG;
- **5.1.2.2.1** A carta de intenções deverá ser elaborada em folha A4, máximo de uma página, fonte *Times New Roman*, tamanho da fonte 12, espaçamento 1,5 linhas, margens superior e inferior, direita e esquerda 2,5 cm, e deve conter um cabeçalho com identificação do candidato;
- 5.1.2.2.2 Na carta de intenções o candidato deverá apontar as suas qualificações e com quais das atividades, descritas no item 4.2.2, ele poderá contribuir;
- 5.1.3 Não será considerada a documentação que não esteja em condições de ser lida e adequadamente analisada pela Comissão Avaliadora;
- 5.1.4 Não será permitida a complementação de documentação após a inscrição;
- 5.1.5 O não cumprimento, dentro dos prazos previstos, dos itens 5.1.2 e 5.1.2.2 deste edital acarretará a desclassificação do candidato;
- 5.1.6 Caso seja observada mais de uma inscrição eletrônica para uma mesma proposta, será considerada a última submissão;
- **5.1.7** A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados:

5.2 Entrega de documentação

- **5.2.1** Em caso de aprovação de projeto e respectiva classificação com bolsa, o professor orientador deverá realizar um cadastro do projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.6 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser anexados no *Microsoft Forms*, através do link https://forms.office.com/r/AgTj63VeVs, conforme Cronograma deste edital;
- a) Declaração de Compromisso do Estudante (disponível no site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex);
- b) Cópia legível do CPF do estudante bolsista;
- c) Dados bancários do **estudante bolsista** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do bolsista e o número da agência e conta com clareza e nitidez);
- 5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;
- 5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;
- **5.2.2.2** Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das bolsas

6.1.1 A tabela abaixo mostra a distribuição das bolsas para as vagas de estudante:

Tabela 1 – Distribuição de bolsas

Vaga	Periódico	Área(s) de conhecimento do Periódico
1	Ciências Gerenciais em Foco	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Administração; Ciências Contábeis.
2	Educação em Foco	CIÊNCIAS HUMANAS: Educação. MULTIDISCIPLINAR: Ensino.
3	Ciência et Praxis	CIÊNCIAS AGRÁRIAS; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; CIÊNCIAS HUMANAS; CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS; LINGUÍS ARTES; ENGENHARIAS; CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA.
4	Revista Engenharia de Interesse Social (REIS)	CIÊNCIAS EXATAS; CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS; ENGENHARIAS; MULTIDISCIPLINAR: Interdiscip
5	Intercursos - Revista Científica	CIÊNCIAS HUMANAS: Educação. MULTIDISCIPLINAR: Interdisciplinar; Ensino.
6	Perspectivas em Políticas Públicas	CIÊNCIAS HUMANAS: Ciência Política e Relações Internacionais. CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contáveis e Turismo.
7	Revista Sulear	CIÊNCIAS HUMANAS: Educação. MULTIDISCIPLINAR: Interdisciplinar.
8	SCIAS. Educação, Comunicação e Tecnologia	CIÊNCIAS HUMANAS: Educação. CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Comunicação e Informação. MULTIDIS Interdisciplinar; Ensino.
9	SCIAS. Direitos Humanos e Educação	CIÊNCIAS HUMANAS: Educação. MULTIDISCIPLINAR: Interdisciplinar; Ensino.
10	Linguagens nas artes	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES: Artes. CIÊNCIAS HUMANAS; MULTIDISCIPLINAR: Interdisciplina
11	Transverso	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Design. LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES; CIÊNCIAS HUMANAS; CIÊNCIAS SOCI
12	Revista Mediação	CIÊNCIAS HUMANAS: Educação. CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Comunicação e Informação; Design. LINGU E ARTES.
13	Pensamentos em Design	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Design.
14	Sapiens	MULTIDISCIPLINAR: Interdisciplinar. CIÊNCIAS AGRÁRIAS: Ciências Ambientais. CIÊNCIAS HUMANAS: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; CIÊNCIAS DA SAÚDE; CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA EXATAS E DA TERRA.
15	Serviço Social em Debate	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS. MULTIDISCIPLINAR: Interdisciplinar.
16	SCIAS Arte/Educação	CIÊNCIAS HUMANAS: Educação. LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES: Arte. MULTIDISCIPLINAR: Ensino.
17	Revista Saúde, Corpo e Movimento	CIÊNCIAS DA SAÚDE: Educação Física.
18	Revista Brasileira de tecnologia, educação e ciências ambientais – AMBCIÊNCIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS: Ciências Ambientais. MULTIDISCIPLINAR: Interdisciplinar.
19	Revista Inova Jur	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Direito.
20	Revista Histórias Públicas	CIÊNCIAS HUMANAS: História.
21	Scias Língua de Sinais	CIÊNCIAS HUMANAS: Educação. LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES. MULTIDISCIPLINAR: Ensino.

6.2 Valor das bolsas

- 6.2.1 Os valores serão pagos em 09 parcelas mensais no valor de R\$ 500,00;
- 6.2.2 O período de duração da bolsa será de 11 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1. A seleção dos candidatos será feita no formato remoto, através da avaliação do histórico escolar e da carta de intenções;
- 7.2 A banca examinadora será composta por um membro da EdUEMG e pelo editor-chefe do periódico;
- 7.3 A tabela abaixo mostra as etapas do processo de seleção, os itens que serão avaliados, os critérios de julgamento e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 2 - Etapas do processo de seleção e critérios de julgamento

Etapas do processo de seleção	Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Histórico escolar	Coeficiente de rendimento escolar	60 pontos
	Redação objetiva, clara e organizada	20 pontos
Carta de intenções	Justificativa e interesse em participar do projeto	20 pontos
Total		100 pontos

- 7.4 A nota de corte para classificação final do candidato é de 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% do total da pontuação.
- 7.5 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso):
- b) Maior pontuação no Histórico escolar;
- c) Maior pontuação na Carta de intenções;
- d) Candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;
- 8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;
- 8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;
- 8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

- **9.1** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a divulgação das inscrições, pelo formulário https://forms.office.com/r/btffDhKmuH;
- **9.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelo formulário https://forms.office.com/r/nFKqQy9c77;
- 9.3 Os recursos impetrados serão avaliados pela Editora UEMG;
- 9.4 A ficha de avaliação do histórico escolar e da carta de intenções serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos.
- 9.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;
- 9.6 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão da UEMG.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

- 10.1.1 O bolsista que descumprir o plano de trabalho, não atender às demandas do professor orientador ou apresentar desempenho insuficiente terá a bolsa cancelada;
- **10.1.2** O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo professor orientador à Coordenação de Extensão da Unidade Acadêmica onde o periódico é sediado, que enviará memorando, à PROEX, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da

 $\underline{\text{Extensão}} \ \underline{\text{https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex;}} \\$

- 10.1.2.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
- 10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

- **10.2.1** O professor orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do periódico;
- **10.2.1.1** Após esgotados os candidatos do periódico pretendidos, poderão ser aproveitados candidatos excedentes de outros periódicos, da mesma área de conhecimento, que exercerão suas atividades, eventualmente, de forma remota;
- 10.2.1.2 A redistribuição dos candidatos excedentes entre os periódicos será realizada pela Editora UEMG, com base no critério descrito no subitem anterior;
- 10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão da Unidade Acadêmica onde está sediado o periódico, por meio de envio de memorando via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da

Extensão https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex;

- 10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
- 10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os resultados dos projetos de extensão apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;
- 11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
- 11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
- 11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MG;
- 11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.
- 11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
	Evento
23/02/2022	Publicação do edital
03/03/2022 a 17/03/2022	Período de inscrição
18/03/2022	Divulgação das inscrições
21/03/2022 e 22/03/2022	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
23/03/2022	Divulgação do resultado dos recursos e homologação das inscrições
24/03/2022 a 31/03/2022	Seleção dos candidatos
01/04/2022	Divulgação do resultado preliminar no site da UEMG
04/04/2022 e 05/04/2022	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
06/04/2022	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
11/04/2022	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final no site da UEMG

Data	Evento	
12/04/2022	Início das atividades	
20/04/2022	Limite para cadastro do periódico e envio da documentação do bolsista via <i>Microsoft Forms</i>	
Todo último dia do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI	
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido Data provável para pagamento das bolsas		
31/12/2022	Término das atividades	
15/02/2023	Data final para inserção do relatório final no SIGA	

13. INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Programas e Projetos **Adriana Lara** – (31) 3916 8728 – <u>editais.proex@uemg.br</u>

Editora UEMG

Thales Santos – (31) 3916 9080 – editora@uemg.br

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022.

Moacyr Laterza Filho Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho**, **Pró-Reitor(a)**, em 08/04/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 44899306 e o código CRC 79FEB857.

Referência: Processo nº 2350.01.0002083/2022-30

SEI nº 44899306

Criado por 04192017695, versão 5 por 04192017695 em 08/04/2022 15:49:42.